

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: xtvpbqqq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/10/2013 Moção de aplausos nº 2290/2013 Protocolo nº 6192/2013
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiero a Mesa, ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS ao Dia do Vereador:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nas pessoas dos Senhores Deputados que a compõe, vem apresentar MOÇÃO DE APLAUSOS AO DIA DO VEREADOR, celebrado no dia 01 de outubro de 2013.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Setembro de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Câmara de Vereadores exerce a função do Poder Legislativo na esfera municipal. Os vereadores são eleitos através do voto direto, cujo mandato tem duração de quatro anos, sendo a reeleição ilimitada. A quantidade de membros desse cargo político é estabelecida através do contingente populacional de cada município (quanto mais habitantes, maior será o número de vereadores de uma cidade). Contudo, foi estabelecido um número mínimo de 9 e um máximo de 55 vereadores por município. Para se candidatar é necessário atender aos seguintes requisitos: Ter nacionalidade brasileira; Estar filiado em algum partido político; Ter idade mínima de 18 anos; Possuir domicílio eleitoral no município pelo qual concorre ao cargo; Ter pleno exercício dos direitos políticos.

Os vereadores são eleitos juntamente com o prefeito de um município, no qual os primeiros têm a função de discutir as questões locais e fiscalizar o ato do Executivo Municipal (Prefeito) com relação à administração e gastos do orçamento. Eles devem trabalhar em função da melhoria da qualidade de vida da população, elaborando leis, recebendo o povo, atendendo às reivindicações, desempenhando a função de mediador entre os habitantes e o prefeito.

Outra importante atribuição a um vereador é a elaboração da Lei Orgânica do Município. Esse documento consiste numa espécie de Constituição Municipal, na qual há um conjunto de medidas para proporcionar melhorias para a população local. O prefeito, sob fiscalização da Câmara de Vereadores, deve cumprir a Lei Orgânica.

De acordo com a Constituição Federal, cada município, obedecendo aos valores máximos de remuneração, deve estabelecer o valor do subsídio (salário) dos vereadores. Esses valores são definidos conforme o contingente populacional de um determinado município. Exemplo: de 50 mil a 100 mil habitantes, o salário será de até (máximo) 40% do subsídio destinado aos deputados estaduais; municípios com mais de 500 mil habitantes, 75% do salário dos deputados estaduais.

Atualmente (2010), o Brasil possui 57.748 vereadores. Entretanto, nas eleições de 2012, esse número será de 59.500, visto que a população brasileira está em constante aumento quantitativo.

Diante o exposto, não poderíamos deixar de homenagear os Vereadores do nosso Estado, razão pela qual registramos essa singela homenagem nesta Casa de Leis, com a presente Moção de Aplausos.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Setembro de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual